

Lei N.º 2135/2003

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$2.000,00, cria dotação orçamentária, para atender o Programa Saúde Para Todos com recursos oriundos do Estado e dá outras - providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentárias a saber:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.13.10.303.0035.2.070 – Manutenção Prog. Saúde P/Todos	
3.3.90.30.05 – Material de Consumo Medicamentos	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

07 – SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.03.10.303.0035.2.040 – Manutenção Fundo Municipalização Solidária –FMS -	
3.3.90.30.05 – 306 – Material de Consumo Medicamento	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 28 de novembro de 2003.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE
João Luiz Borges
Secretário de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei 024/2003, cria dotação específica e suplementa, com o objetivo da manutenção do Programa de Atenção e Atendimento a Criança e Adolescentes, com verbas oriundas do Governo Federal, destinadas a compra de gêneros alimentícios e outros materiais que se fizerem necessários para manutenção do referido programa. A necessidade da transferência da dotação da Subvenção Social para Material de Consumo Diversos, a qual está sendo solicitada a sua inclusão, através do presente projeto, uma vez que por ocasião da elaboração do orçamento para o exercício do ano de 2003 não havia previsão de despesas com tal rubrica, pedimos pelos motivos já citados que este projeto seja apreciado em caráter de urgência, já que o recurso está à disposição desta Prefeitura no Banco do Brasil, agência local.

Pedro Osório, 13 de junho de 2003.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal